

SE/AL
Folha nº 33
Processo nº 477/01
Rubrica
EFfeito

Folha Nº 01
Processo Nº 477/01
Rubrica


Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM EFEITO

Folha Nº	34
Processo Nº	477/01
Rubrica	

Folha Nº	02
Processo Nº	477/01
Rubrica	

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas s/nº que constituem as folhas de 01 a 34, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

PRODASEN



3000477010
000477/01-0

Folha Nº	01
Processo Nº	277/01
Rubrica	FEITO

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do ALAGOAS

Folha Nº	03
Processo Nº	477/01
Rubrica	D

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
ProdaseN - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº 03
 Processo Nº 477/01
 JUSTIÇA
 SEM EFEITO

Folha Nº 04
 Processo Nº 477/01
 Data de emissão

005481/99

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

QUANT. PARLAMENTARES
 27

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 PALACIO TAVARES BASTOS
 ASS. LG. Est. ALAGOAS

ENDEREÇO
 PRAÇA D. PEDRO II SIN. CENTRO
 CIDADE: MACEJÓ UF: AL CEP: 57020-908

TELEFONES FAX
 (082) 221-8842 (082) 221-6865 (082) 223-4465

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO
 VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

*LOG IN de dentro
 ALDUCA DE*

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS
 NOME: FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
 UNIDADE / DEPARTAMENTO: PRESIDÊNCIA CARGO: COORDENADOR
 TELEFONES: (082) 973-8724 (082) 221-8842 FAX: (082) 223-4465

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO
 NOME: DEPUTADA ELIZIANE FERREIRA COSTA
 BRASÍLIA - DF. *E COSTA
 Logon*

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Folha Nº	05
Processo Nº	477/01
Rubrica	

SEM Nº	03-A
Processo Nº	477/01
Rubrica	EFEITO

Assembleia Alagoas

RELACÃO DA MESA DIRETORA

PRIDENTE

Deputada Ziane Costa

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Cícero Ferro

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Francisco Carvalho

3º VICE-PRESIDENTE

Deputada Fátima Cordeiro

1º SECRETÁRIO

Deputado Arthur Lira

2º SECRETÁRIO

Deputado Temóteo Correia

3º SECRETÁRIO

Deputado Gilvan Barros

4º SECRETÁRIO

Deputado Judá Nicácio

SEM	04
Processo	477/01
Rubrica	EFEITO

RELACÃO DOS DEPUTADOS

1- DEPUTADO ANTÔNIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Perfil Político: PSD

Aniversário: 02/06

Endereço: Rua Coronel Francisco Silva, 155 - Farol

Telefone do Gabinete: (082) 223-8036
326-2502

Chefe de Gabinete: Nailton Felizardo (987-1329)

Informação de Votação: 29.129

Folha Nº	06
Processo Nº	477/01
Rubrica	Ø

2- DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS REZENDE

Perfil Político: PSL

Aniversário: 20/11

Endereço: Rua "B", 30 Conjunto Jacarecica

Telefone do Gabinete: (082) 221-1294

Chefe de Gabinete: Etervaldo Amorim (987-1329)

Informação de Votação: 10.707

3-DEPUTADO ANTÔNIO HOLANDA COSTA

Perfil Político: PMN

Aniversário: 10/01

Endereço: Chácara Holandão Vila Nabal, 145 - Serraria

Telefone do Gabinete: (082) 221-1122

Chefe de Gabinete: Eraldo Lino Moreira (982-4246)

Informação de Votação: 16.151

4-DEPUTADO ARTHUR LIRA

Perfil Político: PSDB

Aniversário: 25/06

Endereço: Rua São Carlos, 109 - Serraria

Telefone do Gabinete: (082) 221-3137

Chefe de Gabinete: Paulo Pinto (981-7591)

Informação de Votação: 14.284

5-DEPUTADO CELSO LUIZ TENÓRIO BRANDÃO

Perfil Político: PST

Aniversário: 03/03

Endereço: Condomínio Aldebaran Área Beta, Qd- C
Lote 15 - Tabuleiro dos Martins

Telefone do Gabinete: (082) 221-7140

Chefe de Gabinete: Afonso Gaia (973-6213)

Informação de Votação: 16.986

SEM Nº	05
Processo Nº	477/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	07
Processo Nº	477/01
Rubrica	EF

6-DEPUTADO CÍCERO AMÉLIO

Perfil Político: PPB

Aniversário: 21/03

Endereço: Rua Alberto Sabin, 125
Loteamento Jardim Petrópolis - Tabuleiro

Telefone do Gabinete: (082) 326-2288

Chefe de Gabinete: Aluisio Jorge

Informação de Votação: 14.717

7-DEPUTADO CÍCERO FERRO

Perfil Político: PTB

Aniversário: 03/07

Endereço: Condomínio Aldebaran, Área Beta, Qd - R
Lote 10 - Tabuleiro

Telefone do Gabinete: (082) 221-3267

Chefe de Gabinete Provisório : Elábio Pino da Rocha Júnior (982-3283)

Informação de Votação: 12.602

8-DEPUTADO DÉLIO ALMEIDA

Perfil Político: PSD

Aniversário: 13/02

Endereço: Rua Manoel Ribeiro Rocha, 453 - Jatiúca

Telefone do Gabinete: (082) 221-1645

Chefe de Gabinete: Eugênio Alexandre Pedrosa de Oliveira (981-9677)

Informação de Votação: 8.620

7-DEPUTADA ELIZIANE FERREIRA COSTA

Perfil Político: PDT

Aniversário: 31/07

Endereço: Rua Prof. Guedes de Miranda, 230 - Farol

Telefone do Gabinete: (082) 221-6865

(082) 221-8842

(082) 223-4465 (Fax)

Chefe de Gabinete: Emilene Ferreira Costa

Informação de Votação: 13.968

SEM Nº	06
Folha Nº	477/01
Processo Nº	477/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	08
Processo Nº	477/01
Rubrica	8

10-DEPUTADA FÁTIMA CORDEIRO

Perfil Político: PSL

Aniversário: 19/09

Endereço: Rua Prof. Abdon Arroxelas, 542 - Ed. Savanah

Aptº 903 - Ponta Verde

Telefone do Gabinete: (082) 221-5360

Chefe de Gabinete: Viviane Braga (976-4794)

Informação de Votação: 8.653

11-DEPUTADO FRANCISCO JOÃO CARVALHO BELTRÃO

Perfil Político: PSDB

Aniversário: 18/11

Endereço: Av. Antônio ^{Gomes} ~~Correia~~ de Barros, 35

Apta 501 - Jatiúca - C.O.P.: 57...

Telefone do Gabinete: (082) 221-3317

Chefe de Gabinete: Rômulo Lucena (982-8145)

Informação de Votação: 13.869

12-DEPUTADO JOSÉ FRANCISCO CERQUEIRA TENÓRIO

Perfil Político: PSB

Aniversário: 19/02

Endereço: Conjunto Village Planalto - Av. Durval de Goes Monteiro, s/n

Tabuleiro

Telefone do Gabinete: (082) 221-2990

Chefe de Gabinete: Antônio Gomes

Informação de Votação: 14.500

13-DEPUTADO FERNANDO JULIANO GAIA DUARTE

Perfil Político: PSD

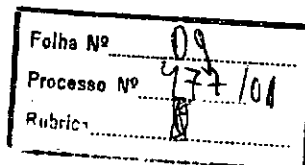
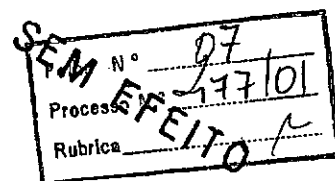
Aniversário: 08/03

Endereço: Rua Hélio Pradines, 111 - Ed. Luiz Bourbon
Apta 903 - Ponta Verde

Telefone do Gabinete: (082) 221-3466 ou 221-6600 Ramal 201

Chefe de Gabinete:

Informação de Votação: 13.709



14-DEPUTADO GERVÁSIO RAIMUNDO DOS SANTOS

Perfil Político: PPB

Aniversário: 30/10

Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes. Ed.: Costa do Marfim, Apto. 602
Jatiúca

Telefone do Gabinete: (082) 221-1095

Chefe de Gabinete: Jéci S. de Barros

Informação de Votação: 12.760

15-DEPUTADO GILVAN BARROS

Perfil Político: PTB

Aniversário: 17/10

Endereço: Conj. Aldebaran , Beta, Lote P-23 - Tabuleiro dos Martins

Telefone do Gabinete: (082) 326-4745

Chefe de Gabinete: Gerônimo Bezerra

Informação de Votação: 12.558

16 - DEPUTADO ISNALDO BULHOES BARROS JÚNIOR

Perfil Político: PSD

Aniversário: 30/10

Endereço: Condomínio Aldebaran , Qd- F Lote "13" Alfa
Tabuleiro dos Martins

Telefone do Gabinete:

Chefe de Gabinete: Rita de Cássia

Informação de Votação: 18.421

17-DEPUTADO JOÃO BELTRÃO

Perfil Político: PMDB

Aniversário: 07/02

Endereço: Cond. Aldebaran Alfa Qd-F Lote 03, s/n
Tabuleiro

Telefone do Gabinete: (082) 221-3077

Chefe de Gabinete: Luciano Inojosa

Informação de Votação: 20.350

08
Folha N.º
Processo N.º 477/01
Rubrica
SEM EFEITO

10
Folha N.º
Processo N.º 477/01
Rubrica

18-DEPUTADO JUDÁ NICÁCIO

Perfil Político: PSL

Aniversário: 19/08

Endereço: Rua Lourenço Moreira da Silva, 117 - Ed. Caviúna
Aptª 403 - Ponta Verde

Telefone do Gabinete: (082) 326-4447

Chefe de Gabinete: Aldo Manoel Cavalcanti

Informação de Votação: 6.512

19-DEPUTADO JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Perfil Político: PST

Aniversário: 15/04

Endereço: Av. Antônio Gouveia, 1505 - Ed. Thalassa
Apta 303 - Pajuçara

Telefone do Gabinete: (082) 221-3005

Chefe de Gabinete: Telma Lúcia Gomes de Albuquerque (982-4560)

Informação de Votação: 14.668

20-DEPUTADA LUCILA TOLEDO

Perfil Político: PFL

Aniversário: 25/04

Endereço: Av. Senador Robert Kennedy, 2601, Apt 101
Pajuçara - Maceió - Al

Telefone do Gabinete: (082) 221-6383

Chefe de Gabinete: Carlos Palmeira (981-1312)

Informação de Votação: 12.736

SEM	09
Processo	477/01
Rubrica	EITO

21-DEPUTADO MARCELINO ALEXANDRE

Perfil Político: PSL

Aniversário: 15/10

Endereço: Rua Sandoval Arroxelas, 153 - Ed. Porto Real
Apta 701 - Ponta Verde

Telefone do Gabinete: (082) 326-2260

Chefe de Gabinete: Tarciso Palmeira Barros (981-9596)

Informação de Votação: 18.614

Folha Nº	11
Processo Nº	477/01
Rubrica	8

22-DEPUTADO MARCOS FERREIRA

Perfil Político: PSL

Aniversário: 07/06

Endereço: Rua Gerônimo de Albuquerque, 431
Apta 701 - Ponta Verde

Telefone do Gabinete: (082) 221-2333

Chefe de Gabinete: Wellington Soares

Informação de Votação: 12.740

23-DEPUTADO PAULO FERNANDO

Perfil Político: PT

Aniversário: 15/07

Endereço: Loteamento Bariloche, 200 - Ed. Atlanta Qd.-"D"
Aptª 208 - Feitosa - cep. 57-042-780

Telefone do Gabinete: (082) 221-2119

221-6600 Ramal -213

Chefe de Gabinete: José Adelmo dos Santos

Informação de Votação: 10.458

24-DEPUTADO PAULO NUNES

Perfil Político: PT

Aniversário: 04/10

Endereço: Av. Brasil, 764 - Poço

Telefone do Gabinete: (082) 221-2024

Chefe de Gabinete: Johann W. A. Souza

Informação de Votação: 7.465

25-DEPUTADO PETRÚCIO BANDEIRA

Perfil Político: PSB
Aniversário: 19/02
Endereço: Rua Prof. Nadir Maia Gomes Rêgo, 137 - Jatiúca
Telefone do Gabinete: (082) 221-2919
Chefe de Gabinete: Cosmo Rogério da Silva Porto
Informação de Votação: 9.645

Folha Nº	12
Processo Nº	477/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	12
Processo Nº	477/01
Rubrica	8

26-DEPUTADO ROGÉRIO TEÓFILO

Perfil Político: PFL
Aniversário: 27/04
Endereço: Av. Senador Robert Kennedy, 2615
Aptº 301 - Ponta Verde
Telefone do Gabinete: (082) 221-3793
Chefe de Gabinete: Ranieri Alto Teófilo (982-0751)
Fax: 223 -6188
Informação de Votação: 20.296

27-DEPUTADO TEMÓTEO CORREIA

Perfil Político: PSD
Aniversário: 26/09
Endereço: Av. Luz Rizzo, 226 - Farol
Telefone do Gabinete: (082) 221-2302
Chefe de Gabinete: Virgulino Farias
Informação de Votação: 12.391



Folha Nº	13
Processo Nº	477/01
Rubrica	8

005583/99

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Folha Nº	13
Processo Nº	477/01
Rubrica	8

SEM EFEITO

Of. Nº 382/99 – GP

Maceió, 07 de Dezembro de 1999.


Senhora Diretora,

Através do presente acuso recebimento do convite para participação desta Presidente no I Seminário Nacional Interlegis e do IV Enial, realizado, realizado no dia 29 de Novembro passado, na cidade de Salvador – BA.

Compromissos inadiáveis previamente agendados impediram nosso comparecimento ao importante evento, razão pela qual enviamos o Sr. Fernando Duca, técnico em informática encarregado pelo estudo e implantação do PRODASEN nesta Assembléia Legislativa, que participou das palestras apresentadas no referido Seminário.

Neste ensejo, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Deputada Ziane Costa
Presidente

Ilma. Sra.
Dra. REGINA CÉLIA PERES BORGES
DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN
Senado Federal
Brasília - DF



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	14
Processo Nº	477/01
Rubrica	

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.^a
Deputada HELIVIANE FERREIRA COSTA
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Alagoas

Assunto: Projeto Interlegis

Sr.^a Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Usos e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

Folha Nº	15
Processo Nº	477/01
Rubrica	§

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 03/07/00 09:12
 TEL. DE : 55+ 44+ 461+3211075
 NOME : PROJ. POLICELE 1111

TEL. REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	TIPO	PAGINAS
-----	03/07/00 09:11	00:06	03	03

Folha Nº	16
Processo Nº	477101
Rubrica	0



002186102

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS NO
PROGRAMA INTERLEGIS****CONVÊNIO. N.º: 0002/2001 - INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Pça. Dom Pedro II, s/n.º - Centro CEP: 57.020-908, neste ato representada por seu Presidente, Deputada ELIZIANE FERREIRA COSTA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

A

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

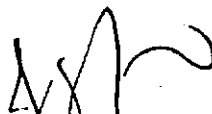
2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - Tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e softwares definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;


CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto **BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no **ANEXO I** serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na **ANEXO I** do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no **ANEXO I**, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do **ANEXO III**.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no **ANEXO I**, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.





Folha Nº	18
Processo Nº	427/01
Rubrica	

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no **ANEXO I** somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no **ANEXO I**, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

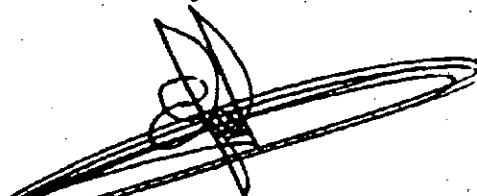
4.9 - O acesso aos recursos relacionados no **ANEXO I** deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

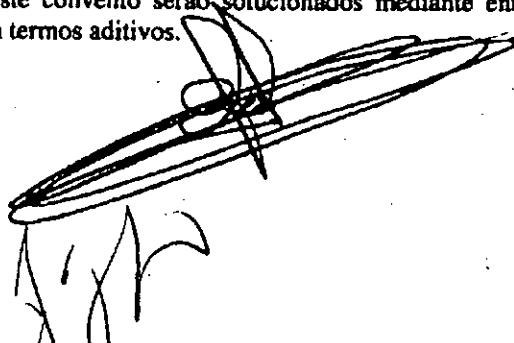
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 6 de 12 de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Dep. Edmarino PEREIRA COSTA
Presidente da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO**
ESTADO DE ALAGOAS

Deputado ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA**
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS

Prodasen

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	22
Processo Nº	431/01
Rubrica	8



**ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE**

8/11/01

3

Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.

[Handwritten signature]

 **Prodasen**

Centro de Informática
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	24
Processo Nº	477/01
Rubrica	8



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

[Handwritten signature]

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência, para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

lgf

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

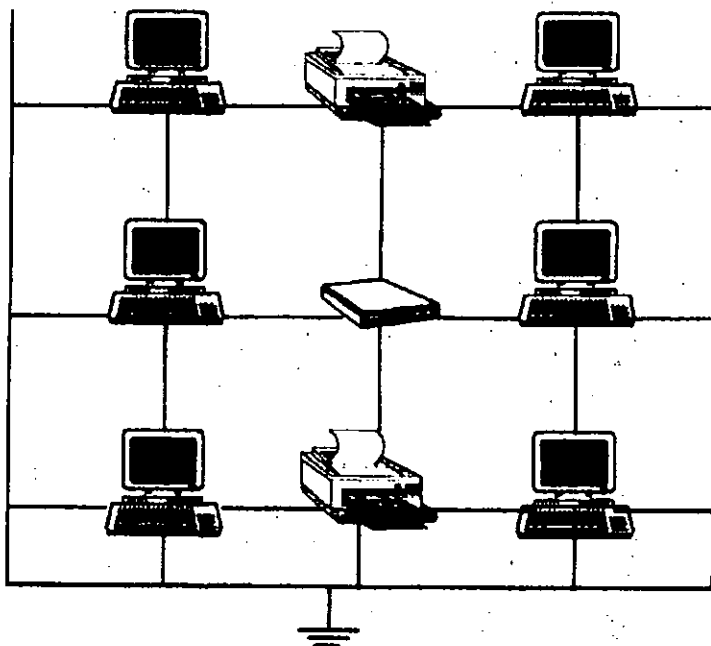
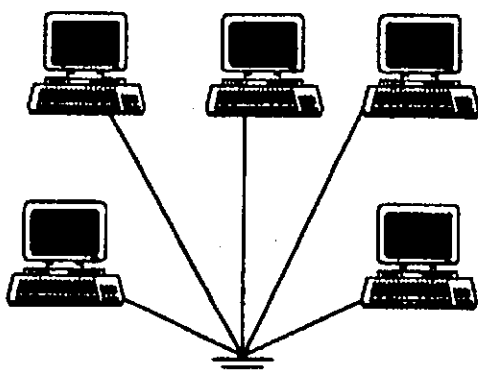
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nu de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Folha Nº	27
Processo Nº	477/01
Rubrica	8



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e volímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

Folha Nº	28
Processo Nº	477/01
Rubrica	8



**ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO**

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.1 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodase
Diretora Nacional do Programa Interlegis

(NOME DO INSTALADOR)
Técnico Instalador

89/10

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembleia Legislativa

Folha Nº	20
Processo Nº	471101
Rubrica	



Data: ___/___/___

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

M.A.D

15

10. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

11. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

12. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

13. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

14. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

15. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

16. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

17. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

18. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

19. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

20. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data

Ass.:

Handwritten signature

Handwritten mark

Ministério da Justiça

Imprensa Nacional

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



Prodases

Envio Eletrônico de Matérias

Comprovante de Recebimento

Folha Nº	32
Processo Nº	477/01
Rubrica	0



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PR

Operador: AFFONSO

Ofício: CPL029-2002

Data do Ofício: 11/06/2002

Data da Publicação: 12/06/2002

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2002/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 11/06/2002 as 11:32:08 **Nome do arquivo:** o0005837.002 **Tamanho:** 10.169 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

CPL029-2002 (CPL029-2002.rtf, 9.495 bytes)

INT001-2002 (INT001-2002.rtf, 9.333 bytes)



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 851/02. ESPÉCIE: Contrato nº 2002/062.0 firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados para a organização e a realização de concurso. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, c/c o artigo 26, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 13.05.02 a 12.05.03. VALOR TOTAL: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). EMPENHO: 2002NE001555. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0112205532000001 - Manutenção dos Serviços Administrativos. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CEFOR. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: LAURO MORHY - Presidente.

(Of. El. nº 193/2002)

SENADO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 27/2002

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - I do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas no Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e carga de gás, nos sistemas de ar condicionado dos veículos de propriedade do Senado, decide: I) classificar todas as propostas apresentadas no presente processo, por atenderem às disposições do Ato Convocatório; e II) declarar vencedora do presente certame e sugerir a adjudicação à empresa Centro Automotivo Polar Ltda., por cotar o menor preço.

MÁRCIA MARIA PAULISTA ROQUETE Presidente da Comissão Em exercício

(Of. El. nº 10a/602)

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato CC20010011. Processo: 004230/01-9. Objeto: prorroga de 22/05/2002 a 21/05/2003. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Michael Raiser Vahrenkamp e Fernando Carlos Ceylão Filho.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2002040. Processo: 011942/01-0. Objeto: acresce 49,32% ao valor original. Programa de Trabalho: 01122055120020001. Natureza da Despesa: 449051. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Itagiba Gomes Lamounier.

(Of. El. nº 110602)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: BA-0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dra. Regina Célia Peres Borges Diretora-Executiva; Pela Conveniada, Deputada Elianiere Ferreira Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Convênio nº: 0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/04/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dra. Regina Célia Peres Borges Diretora-Executiva, Pela Conveniada, Deputado Fran Soares Nascimento, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Convênio nº: 0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/03/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dr. Kleber Gomes Ferreira Lima, Diretor-Executivo; Pela Conveniada, Deputado Antônio João de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Convênio nº: 0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/12/2001; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Prodasen, Dr. Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva; Pela Conveniada, Deputado José Geraldo Riva, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

(Of. El. nº 29/2002)

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Editora Brasília Jurídica Ltda (Processo nº 313.451). OBJETO: Edição, formatação, publicação e comercialização da Revista Trimestral de Jurisprudência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, "c" da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Sem ônus VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2002 ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Mattos - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Francisco Gouveia Pereira - Diretor

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Fábrica de Ideias Comércio e Serviços Ltda (Processo nº 315.534). OBJETO: Prestação de do serviço de clipping "on-line" FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0565.2003.0001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 EMPENHO Nº: 2002ne000572 DATA DA EMISSÃO: 03/06/2002 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2002 ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Mattos - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Rodrigo Severo - Sócio-Gerente ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa D & M Comercial Ltda (Processo nº 315.885). OBJETO: Aquisição de equipamentos de televisão para a TV Justiça. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, MP nº 2.182-18 de 23/08/2001, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 251.750,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0565.2000.0001 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EMPENHO Nº: 2002NE000511 - DATA DA EMISSÃO: 15/05/2002 VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2002 ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Francisco Silvino de Jesus Ferreira Mattos - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Rubmaier Ferreira de Carvalho - Procurador

(Of. El. nº 106/2002)

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 8/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que no Convite nº 08/2002, aquisição de caixas bibliográficas, a CPL julgou válidas as propostas e classificadas da seguinte forma: 1) TECHNOGERAL Representações Ltda., no valor global de R\$8.400,00; 2) RISQUEPEL Indústria e Comércio de Papelaria Ltda., no valor global de R\$11.400,00; 3) MULTIPIX Comércio e Serviços Ltda., no valor global de R\$14.058,00. Por fim, a Comissão declarou vencedora do certame a proposta da empresa TECHNOGERAL Representações Ltda., considerando que o seu preço está compatível com os praticados no mercado.

Brasília, 11 de junho de 2002 GETULIO VAZ Presidente da Comissão

(Of. El. nº 151/2002)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No 1º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 19/2002, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Loggus Jornais, Revistas e Publicações Ltda. OBJETO: Suprir o fornecimento e entrega da Revista Exploring Oracle - FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 10.06.2002. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Vander Oliveira Sobral, Secretário de Administração Substituto, pelo TSE, e Luciene Guedes de Carvalho, Sócio-Gerente, pela Contratada. PA: nº 035/2002.

(Of. El. nº 287/2002)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 6.830/2002-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal. OBJETO: aplicação de cursos de Microsoft Word for Windows e Microsoft Excel. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso XIII. VALOR: total de R\$ 44.948,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.128.0571.4607.0001, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho 2002NE000663, de 14/5/2002. ASSINATURA: 11/6/2002. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Joviano Pereira da Natividade Neto, Diretor Regional do SENAI-DF.

(Of. El. nº 118/2002)

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2002

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para tratamento químico de água dos sistemas de refrigeração, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para as 15 horas do dia 24 de junho de 2002. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAAN, quadra 3, lote 915, 7º andar, no horário de 12 às 19 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), ou gratuitamente, por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 3625122, ou correio eletrônico cpl@tst.gov.br.

PREGÃO Nº 45/2002

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para tratamento químico de água dos sistemas de refrigeração, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e a documentação de habilitação prevista para as 15 horas do dia 24 de junho de 2002. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Contratos, no SAAN, quadra 3, lote 915, 7º andar, no horário de 12 às 19 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Folha nº 33
Processo nº 477107
Rubrica

Brasília, 21 de outubro de 2002.

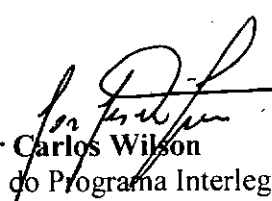
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Alagoas no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

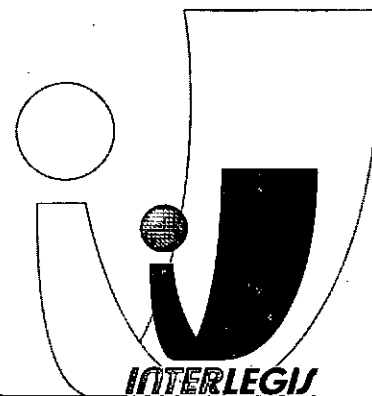
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Antônio Albuquerque
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Alagoas
Pça. Dom Pedro II, s/n.º - Centro CEP: 57.020-908
Maceió-AL
69.908-970



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ALAGOÁS NO PROGRAMA INTERLEGIS.

CONVÊNIO. N.º: 0002/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO Nº 0002-A/2002

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ALAGOAS doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO ANTÔNIO ALBUQUERQUE, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO ISNALDO BULHÕES BARROS JÚNIOR, resolvem aditar o Convênio nº 0002/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0002/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA

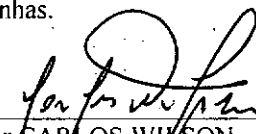
O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

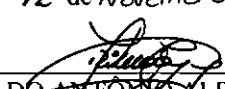
CLÁUSULA TERCEIRA

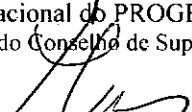
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

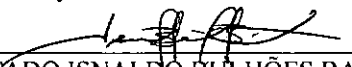
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília, 12 de novembro de 2002.

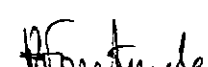

Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

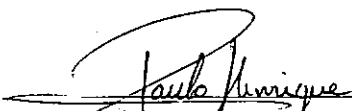

DEPUTADO ANTÔNIO ALBUQUERQUE
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ALAGOAS


MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN


DEPUTADO ISNALDO BULHÕES BARROS
JÚNIOR
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ALAGOAS

Testemunhas:


PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ALAGOAS

Folha Nº 35
Processo Nº 471/01
Rubrica



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

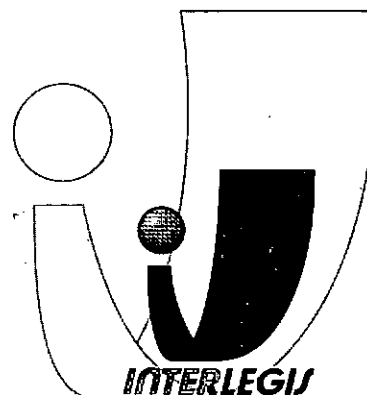
3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Folha Nº 36
 Processo Nº 277/01
 Rubrica 0



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baías com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15"; 2 Caixas de Som

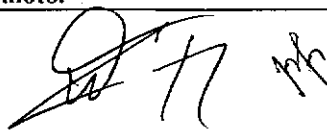
Software (instalados nas estações)

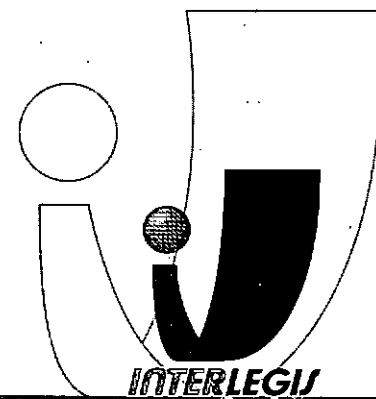
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

15
 Folha Nº 37
 Processo Nº 47710
 Rubrica





7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

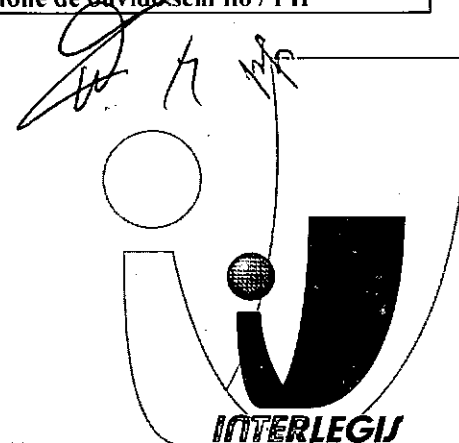
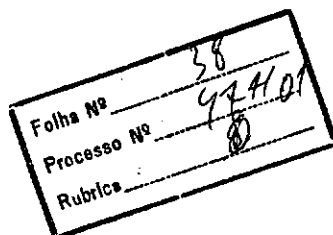
FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP



11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 – 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

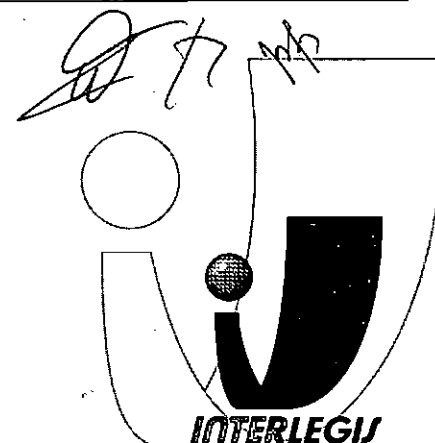
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 39
Processo Nº 427101
Rubrica



17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de video HTSC e PALM.

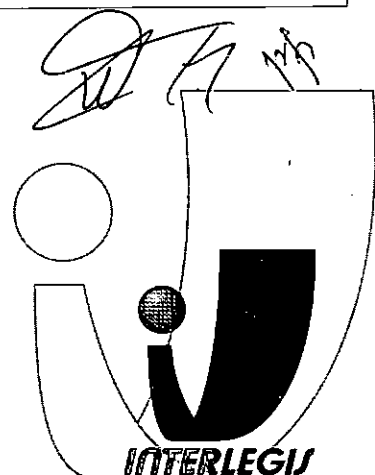
19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19” 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

13
 Folha Nº 90
 Processo Nº 977/01
 Rubrica 8



21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

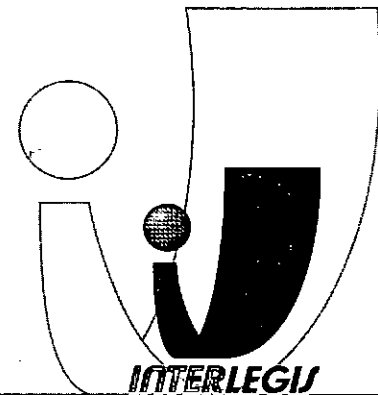
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

[Handwritten signature and initials]

Folha Nº 45
 Processo Nº 482101
 Rubrica [Signature]



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 **Nome do arquivo:** o0005837.072 **Tamanho:** 18.262 bytes

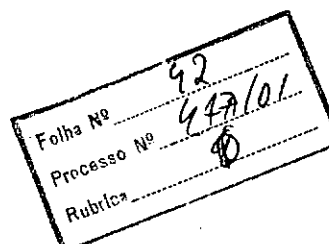
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Alagoas.

Folha Nº	43
Processo Nº	429/01
Rubrica	6

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins (TO), durante sua vigência. O não atendimento desta obrigação, no prazo ora fixado, imputará à CIDADIA ser considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo; nos termos da Lei nº 8.443/92. Outrosim, reconhecida pelo Tribunal a existência de aditivo com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação temporária do débito atualizado monetariamente sanará o processo, sempre se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CIDADIA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações de Ar Condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acréscio 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-certazes. Decidiu: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. SOBRINHA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 800/3-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazinco, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referentes aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificação de Tecnomac, ACF/TM 760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamón Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Júlio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply no Prodesen, sem exclusividade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodesen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 11/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Fran Soares Nascimento Jr.; Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado José Carlos Graiz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Espécie: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodesen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Teijota, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 34
Processo Nº 374/01
Rubrica



ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio João de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosampo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Márcio Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulálio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hernani Euzébio Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambazzi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado João Bessa da Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodases, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marcelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomat - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0565.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elieiro de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2003**

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos. **Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

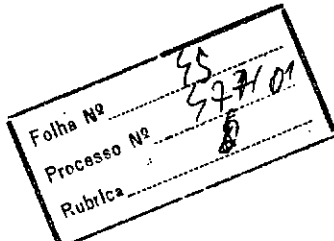
(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso. **Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GETULIO VAZ
Pregociiro

(Of. nº 45/2003)



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

Nº 003084

Endereço: Rua Machado Bittencourt, 317 - 6º andar - Via Clementino - Fone: (011) 570-5070 - Fax: (011) 574-7750 - cap. 04.044-000 - São Paulo, S.P.
 Rua do Comércio, 105 - 1009 e 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2445 - cap. 20040-030 - Rio de Janeiro, RJ

SAÍDA ENTRADA

BARRIO / DISTRITO _____ UF / BA _____

CGC 51.754.240/0018-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

Data Limite Para Emissão 30/11/2002

NATUREZA DA OPERAÇÃO: STIMLES RECESSA - RESIDUO
 CFOP: 99-20 INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

NUMERAÇÃO SOCIAL: PROB. DAS NADES UNIDAS P/ DESEN. FUND
 CCCC/PF: 03.723.329/0001-79

ENDEREÇO: PRAÇA DOM PEDRO II, S/N
 BAIRRO/DISTRITO: _____ CEP: 57620000

MUNICÍPIO: _____ FONE/FAX: 61 329-2000 UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA/COBRANÇA: PRAÇA DOM PEDRO II, S/N - Cidade/UF: MACEIO /AL

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos *****

CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP I
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NDTA ND-PS00/T5507 C/ MONITOR E FERIFERICOS	1	14	pi	20	936,97	18739,40	0,00	0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	pi	20	134,29	2685,80	0,00	0,00

Local de entrega : PRAÇA DOM PEDRO II, S/N - MACEIO-AL
 REG. ESP. DE DRAWBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/95 E RESTAB. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/08/92 DA SNE. - ATO CONCESSORIO Nr. 1668-00/00006-9 - CT Nr. 222/04 - PROJETO ERA/98/010 - COMUNIDADE URTUAL DO PODER LEGISLATIVO - REMESSA REF. A NF 0003056 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSC. MUNICIPAL: 4.023-5
 VALOR IBS: 0,00
 VALOR DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE CÁLCULO ICMS: 21.425,20 VALOR DO ICMS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR FRETE: 0,00 VALOR SEGURO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 21.425,20

QUANTIDADE: 40 ESPÉCIE: VL MARCA: _____ NUMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: 0,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 0071.10.00 2-1111.11.11

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM: 0003084

Novadata Documto Ltda. Rua Hamão Castro, 23 lineas - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos NF. Série 1 50x5 tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF 190100020032000 PAIDF 331.919

NOVA DATA Sistemas e Computadores S/A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal. NOTA FISCAL

Folha Nº	47
Processo Nº	477/01-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
 Praça Dom Pedro II, s/nº Centro
 Assembleia Legislativa de Alagoas - AL
 57020-908

CEP /

PAÍS / PAYS

DECL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN

✗ *Elanete Abreu*

 MOMENTO
 DE ENVIO

15/07/2000

 CARIMBO DE ENTREGA
 NO BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

✗ 345.475 SSP/AL

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
 SIGNATURE DE L'AGENT

Luiz Lopes da Silva
 Carteiro III
 Matrícula 025.983-9

 05 SET 2000
 MACEIÓ - AL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO NOTIFICAT RIO

RC 3 6 3 8 6 1 0 6 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

ENDERE O PARA

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
S nad  Federal
70.165-900 - Bras lia - DF

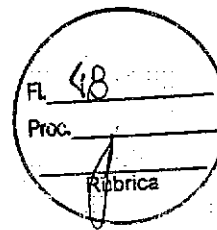
CIDADE / LOCALIT 

UF

BRASIL

ENDERE O PARA DEVOLU O
RETOUR

Grid of boxes for postal routing information



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ALAGOAS NO
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: AL-2/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ALAGOAS, com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro, Maceió-AL neste ato representada por seu Presidente, Deputado FERNANDO TOLEDO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

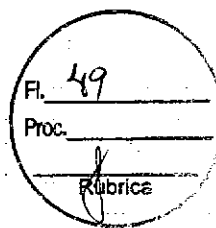
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

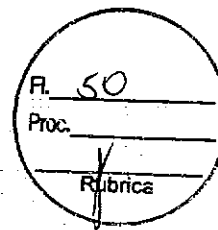


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro – É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

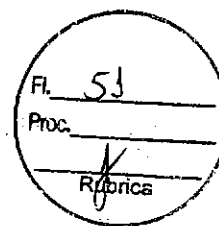
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

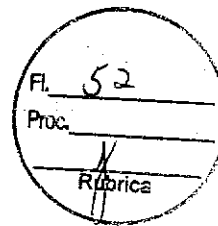
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

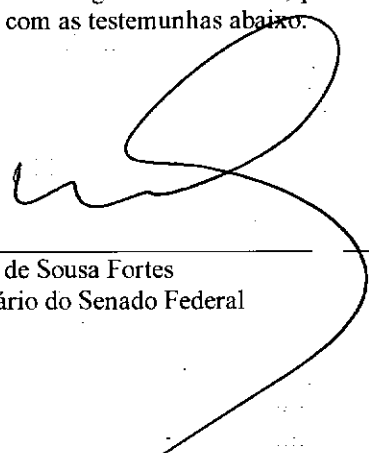
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

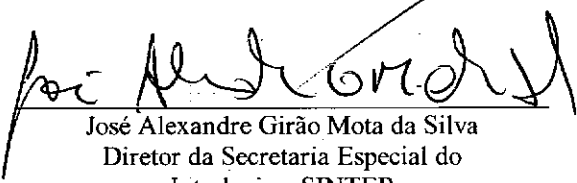
11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

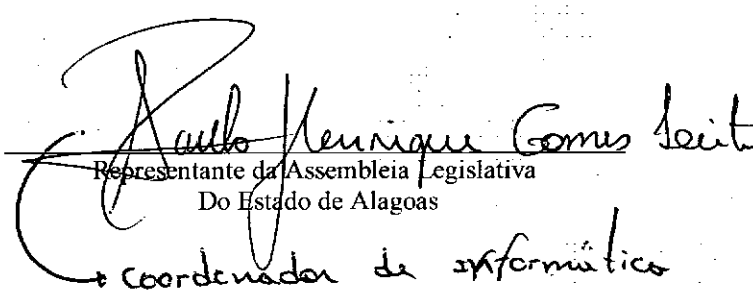
Brasília-DF, 26 de MAIO de 2010.


Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

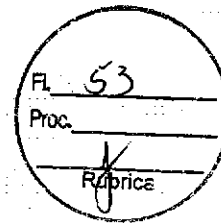

Deputado Fernando Toledo
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado de Alagoas

Testemunhas:


José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER


Paulo Henrique Gomes Leite
Representante da Assembleia Legislativa
Do Estado de Alagoas

Coordenadora de informática



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

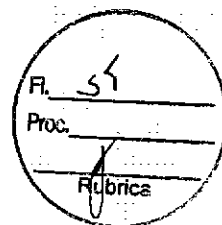
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

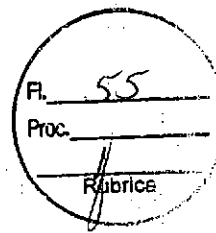
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo: H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Dois câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
 - 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).

- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado - com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes - considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).

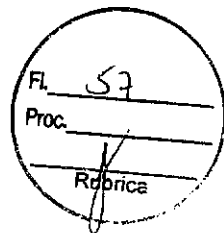
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
 - 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



Fl. 56
Proc.
Rubrica



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



1ª SECRETARIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPECÍFIC: Convênio nº: CD-28/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal...

ESPECÍFIC: Convênio nº: AL-2/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal...

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2010

Objeto: aquisição de extintores de incêndio e acessórios. Abertura: dia 10 (dez) de junho de 2010 às 14:30 h...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2010

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da rede telefônica de propriedade do Senado Federal. Abertura: dia 14 (quarta-feira) de junho de 2010 às 09:30 h...

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA Pregoeiro

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 06/10 celebrado entre o STF e a empresa IODD - Instituto de Cirurgia Oncológica e Digestiva Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 89/2009 celebrado entre o STF e a empresa Ecom Energia e Comércio Ltda.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão nº. 03/2010, conforme Ata de Registro de Preços nº. 51/2010 e Processo Administrativo 339.441.

Brasília-DF, 27 de maio de 2010. WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA Secretário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No processo nº: 6.060/2010, Objeto: contratação de serviço de confecção da publicação Código Eleitoral Anotado e legislação complementar - 9ª edição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 32/2010, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Calvi Mineradora e Comércio Ltda.

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE001014, emitida em 25/05/2010. CONTRATADA: Daniele Muriano do Nascimento - ME.

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE001021, emitida em 26/05/2010. CONTRATADA: Support Graph Comercial e Serviços Ltda - ME.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 3284/2010. CONTRATADO: NUINTEC Tecnologia e Informática Ltda. Objeto: Ministrar Curso de Windows 7.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 73/2010

A Pregueira designada pela Portaria nº 686/DG, de 17.09.09, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado da licitação em epígrafe.

RAICHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDEJ - 27/05/2010) 050001-02010-2010NE000027

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos para instalação, manutenção e operação em equipamentos de áudio do Tribunal Superior do Trabalho.

JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES Pregoeira

(SIDEJ - 27/05/2010) 080001-00001-2010NE000072

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação da Editora Fórum Ltda.

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação da Editora Europa Ltda.

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso I do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação da Fundação Getúlio Vargas para ministrar o Curso "Gestão de Projetos-Nível Básico".

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação do instrutor Alexander Vêras Vieira (Major - PMERJ).

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação do instrutor Alexandre Vêras Vieira (Major - PMERJ).

Rio de Janeiro-RJ, 27 de maio de 2010. LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO Diretor-Geral

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e prestação de serviço GESTO VACTNAL de aproximadamente 1.000 (um mil) doses de vacinas contra a gripe de vírus Influenza H1N1 e Sazonal.

FRANCISCO LUIS DUARTE Pregoeiro

(SIDEJ - 27/05/2010) 090028-00001-2010NE000279

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 40/2010

O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa TOUR HOUSE RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.

(SIDEJ - 27/05/2010) 090028-00001-2010NE000279

F. 58
Proc.
Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Fernando Ribeiro Toledo
 Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
 Praça Dom Pedro II, s/n - Centro
 Assembleia Legislativa de Alagoas - AL
 57020-908

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16/03 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

U.º = *Olegz de P. Ramos*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT*Iris Delmy Guedes de Araújo*
Carteira nº
Matricula 007.034-4

09 MAR 2010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
AVIS CN07

RJ 17120032 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03 MAR 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05/03/10
: h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília - BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2- Anexo 'E'
Senado Federal
70.165-900 - Brasília-DF
UF
BRASIL

[Empty boxes for postal routing]